



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM.

PROCESSO SEI Nº 00431-00009414/2022-01

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 05.422.040/0001-45, com sede na Quadra 02, Conjunto 01, Lote 08, Bloco B, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião/DF, CEP 71.697-041, neste ato representada por **ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] que exerce a função de **Diretor Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para a execução do *"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos"*, previsto no [Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020](#), alterado pela [Portaria Sedes nº 10/2023](#).
- 1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 18/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 1.861.248,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais) para R\$ 1.937.578,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais).
- 1.4. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto nº 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO (ASCOM), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

- 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.937.578,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais).

- 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 008.243.6228.9071.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL - OCA

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 1000

- 2.4. O empenho inicial é de R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00279, emitida em 29/02/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.

- 2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Desembolso	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Desembolso	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 38.776,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48		
Desembolso	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00	R\$ 41.021,00		

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA**

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (133990941)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da Associação Comunitária de São Sebastião (Ascom)



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/02/2024, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **134671259** código CRC= **33E6B1E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

Telefone(s): 3773-7252

Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00009414/2022-01

Doc. SEI/GDF 134671259